



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL. 2285
RB. 01

CONTRATO SEDPcD Nº 025/2019
PROCESSO SEDPcD Nº 2578389/2019

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 025/2019 FIRMADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE
ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL EIRELI-ME OBJETIVANDO
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62 com sede na Avenida Mário de Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado por Ricardo Ferraro Geciauskas, Chefe de Gabinete, RG nº 29.011.555-3, CPF nº 289.579.518-57, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.313.317/0001-60, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 44, Vila Bocaina, Mauá, SP, CEP 09310-030, neste ato representada por Anderson Leandro Mota Simões, Titular, RG nº 37.960.254-4, CPF nº 420.450.068-40. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 27/11/2019 foi celebrado o Contrato nº 025/2019 tendo por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados;
 - b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
 - c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
 - d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 2284 do Processo SEDPcD nº 2578389/2019;
- RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 025/2019, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 30 (trinta) meses, de 27/05/2022 a 26/11/2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 2286
RS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.251.542,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de R\$ 297.589,04 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) para o exercício de 2022, o valor de R\$ 500.617,08 (quinhentos mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos) para o exercício de 2023 e o valor de R\$ 453.336,58 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de Trabalho 14.442.4700.5962.0000, Natureza de Despesa 33903795.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RICARDO GECIAUSKAS
CHEFE DE GABINETE

Anderson Leandro M. Simões
AVANZZO SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME

ANDERSON LEANDRO MOTA SIMÕES
TITULAR

Testemunhas:

Thelma Brito
Nome: *Thelma Brito*
RG: *43.553.596*

Aki Toshi Yokoyama
Nome: *Aki Toshi Yokoyama*
RG: *80611234*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CL 2287
RS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Contratada: AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI - ME

Contrato SEDPcD nº 025/2019 – 1º Termo Aditivo

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados

Pelo presente Termo, nós, abaixo, identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –

1

CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2288
RS

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 26 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Celia Camargo Leão Edelmuth

Cargo: Secretária de Estado

CPF: 016.960.018-11

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

CL 2289
RS 7

Nome: Anderson Leandro Mota Simões

Cargo: Titular

CPF: 420.450.068-40

Assinatura: Anderson Leandro M. Simões

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Ferraro Geciauskas

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 289.579.518-57

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Thalita Antunes de Araújo

Cargo: Diretor II

CPF: 363.274.318-52

Assinatura: Thalita Antunes de Araújo